ESTADO DE GOIÁS

CÂMARA MUNICIPAL
DE LUZIÂNIA

Lei nº 2015 de 12 de agosto de 1997.

"Autoriza o Chefe do Poder Executivo a asfaltar a Rua sem denominação que limita com as Quadras 3 e 7 localizada no Parque Três Poderes".

A CÂMARA MUNICIPAL DE LUZIÂNIA, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, aprova a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a asfaltar a Rua sem denominação, que limita com as Quadras 3 e 7, localizada no Parque Três Poderes.

Art. 2º - Os recursos para a execução da obra estão na dotação orçamentária do ano em curso, assim explicito: 02 – Poder Executivo, 10 – Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano, 16 – Função Transporte, 91 – Transporte Urbano, 575 – Vias Urbanas, Projeto 1052/Pavimentação de Vias Urbanas e Obras Complementares.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

CÂMARA MUNICIPAL DE LUZIÂNIA, aos 12 dias do mês de agosto de 1997.

LIOSÓRIO DE JESUS MEIRELES – Presidente

EDGAR JOSÉ GOMES – 1° Secretário

CLÓVIS JOSÉ R. E. DE O ALMEIDA – 2° Secretário

NMB/rfl